



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG. URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110

www.cerquillo.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.351, de 04/05/2020.

Abre o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Aldomir José Sanson, Prefeito do Município de CERQUILHO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), autorizado pela Lei 3.321, de 24/06/2019, destinado ao atendimento de despesas correntes, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.03			SECRETARIA DA SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
02.03.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2004			MANUTENÇÃO DO SETOR	
	90	1	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	600.000,00
	91	5	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	200.000,00
02.04			SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS	
02.04.01			SECRETARIA	
15.452.0005.2004			MANUTENÇÃO DO SETOR	
	129	1	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	200.000,00
Total da Suplementação				1.000.000,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.02			SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.02.02			DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
12.365.0003.1016			CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARE	
	22	2	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	800.000,00
02.02.07			DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR	
12.364.0003.2004			MANUTENÇÃO DO SETOR	
	61	1	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	200.000,00
Total da Anulação de Dotação				1.000.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 04 de maio de 2020.

ALDOMIR JOSÉ SANSON
Prefeito Municipal